



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2011-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/03/2011.

Aprova o Convênio 43/08 e o Termo Aditivo I ao Convênio nº 43/08 celebrado entre a SETI/Fundo Paraná, com interveniência da UEM e da UNICENTRO.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Considerando o disposto nos Pareceres nºs 797/2009 e 1260/2010-PJU.
Considerando o disposto no Processo nº 7240/2009.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Convênio nº 43/08 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Fundo Paraná e a Universidade Federal do Paraná, com interveniência da Universidade Estadual de Maringá e a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, objetivando a execução do projeto: Plantas Medicinais – Núcleo Paranaense de Pesquisa Científica e Educacional de Plantas Medicinais e a Estruturação da Rede Paranaense de Plantas Medicinais, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de setembro de 2008.

Art. 2º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio 43/08 e o respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Fundo Paraná e a Universidade Federal do Paraná, com interveniência da Universidade Estadual de Maringá e a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, até 09 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de fevereiro de 2011.

Sandra Marisa Pelloso
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/03/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)